

PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 111/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência. Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

**1. REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de um Veículo Pick-up Cabine Dupla (diesel), zero KM, com capacidade para 05 lugares; ano/modelo 2026/2026 ou superior, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de um veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) faz-se necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior eficiência no deslocamento das equipes e no desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados à população. O veículo permitirá o acompanhamento de pacientes, visitas técnicas e demais atividades realizadas tanto na área urbana quanto na zona rural do município.

3.2. Além disso, o veículo será utilizado para o transporte de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos necessários ao funcionamento das unidades de saúde, contribuindo para a manutenção adequada dos serviços e para o atendimento das necessidades operacionais da Secretaria. A capacidade de carga e a tração 4x4 tornam o veículo adequado às condições de deslocamento encontradas em diversas localidades do município.

3.3. Por fim, a aquisição contribuirá para ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, proporcionando maior agilidade, segurança e continuidade na execução das atividades desenvolvidas pelos profissionais, especialmente no atendimento à população residente em áreas de difícil acesso, assegurando melhores condições para a prestação dos serviços públicos de saúde.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atender os requisitos de Habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

- CND MUNICIPAL;
- CND FEDERAL;
- CND TRABALHISTA
- CND FGTS;
- CND MUNICIPAL;
- CND ESTADUAL.

### 4.2. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.2.1. A empresa Contratada deverá atender os seguintes requisitos:

PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

- a) Declaração de que a EMPRESA PROPONENTE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA/OU AUTORIZADA (VEDADA TERCEIRIZAÇÃO), a uma distância **RODOVIÁRIA** máxima de até 100 (cem) Km do Município de Corumbataí do Sul – Pr;
- b) Declaração de que a EMPRESA PROPONENTE, oferece garantia em conformidade com o DESCRITIVO DO ITEM, ou mais quando for o caso, contra eventuais defeitos de fabricação;
- 4.2.2. A Contratada responderá pela qualidade do veículo nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **4.3. JUSTIFICATIVA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DISTÂNCIA RODOVIÁRIA**

4.3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla, movido a diesel, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que o veículo será utilizado no transporte de equipes, materiais, insumos e no apoio às ações e serviços de saúde prestados à população, sua disponibilidade operacional é essencial para a continuidade e eficiência dos atendimentos realizados pelo Município. Nesse contexto, justifica-se a exigência de que o fabricante disponha de assistência técnica autorizada localizada em distância rodoviária máxima de 100 (cem) quilômetros da sede do Município, visando garantir maior agilidade na execução das manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, minimizando o tempo de paralisação do veículo e assegurando sua rápida reintegração às atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A proximidade da assistência técnica também contribui para a redução dos custos administrativos e operacionais relacionados ao deslocamento do veículo para revisões, reparos e demais procedimentos exigidos pelo fabricante, promovendo maior economicidade na gestão dos recursos públicos. A exigência mostra-se razoável e proporcional à necessidade administrativa, não restringindo a competitividade do certame, uma vez que não se refere à localização da sede da licitante, mas tão somente à disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada apta a prestar suporte ao veículo dentro do limite estabelecido.

4.3.2. Dessa forma, a exigência de assistência técnica autorizada em distância rodoviária máxima de 100 km da sede do Município atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo condições adequadas para a manutenção do veículo e para o pleno atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### **5. VIGÊNCIA**

5.1. A contratação pretendida terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

6.1. O veículo deverá ser entregue mediante emissão de Solicitação de Despesa (requisição) expedida pela Divisão de Compras, o qual deverá entregue Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Xavantes, 145, Centro, Corumbataí do Sul, Paraná, sem custos adicionais ao Município, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação.

6.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, por Termo Aditivo firmado entre as partes com base no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. A entrega deverá ser realizada no horário de expediente da Prefeitura Municipal, sendo de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de acordo

PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente ao Setor de Compras no seguinte email: notafiscal@corumbataidosul.pr.gov.br.

6.2. O recebimento do veículo licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 26/2025.

6.3. A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, imediatamente após conhecimento da notificação, o veículo que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento do veículo, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5. O veículo estará sujeito à verificação, pelo setor requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e de seus Anexos, e ainda no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade (quando houver).

6.6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá que o veículo esteja de acordo com o mínimo especificado no Edital, obrigando-se a substituir aquele que for entregue em desacordo com a proposta.

6.7. Será rejeitado no recebimento, o veículo com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência e das informadas na proposta.

6.8. O veículo será aceito provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da compatibilidade com a proposta, conforme Art. 140, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para recebimento definitivo é de 30 (trinta) dias.

## 7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

7.1. Estima a aquisição do veículo, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	<p>Veículo novo, zero KM, com capacidade para 05 lugares; ano/modelo 2026/2026 ou superior, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor Branco;</li> <li>- Original de fábrica;</li> <li>- Motorização de 250 Cv - V6;</li> <li>- Traçada 4x4;</li> <li>- Combustível Diesel;</li> <li>- Direção Elétrica;</li> <li>- Ar-condicionado original digital duas zonas;</li> <li>- 6 airbags;</li> <li>- Freio ABS;</li> <li>- Central Multimídia touchscreen 9”;</li> <li>- Volante Multifuncional;</li> <li>- Computador de bordo;</li> <li>- Controle de tração;</li> <li>- Transmissão automática 08 marchas;</li> <li>- Direção elétrica;</li> <li>- Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros;</li> <li>- Cabine dupla com 04 portas;</li> <li>- Capacidade da caçamba de 1.000 kg;</li> <li>- Capacidade do tanque de combustível de 70 litros;</li> <li>- Vidros e travas elétricas nas 4 portas</li> </ul>	Und	01

PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alarme com acionamento via controle;</li> <li>- Retrovisores externos com ajuste elétrico, indicador de direção e rebatimento elétrico;</li> <li>- Luz de condução diurna;</li> <li>- Trava da tampa da caçamba elétrica;</li> <li>- Alerta de colisão com aviso luminoso e sonoro no painel de instrumentos;</li> <li>- Faróis em led;</li> <li>- Faróis de neblina em led;</li> <li>- Para barras dianteiros e traseiros;</li> <li>- Rodas Aro 17”;</li> <li>- Câmera de ré;</li> <li>- Freio a disco nas 4 rodas;</li> <li>- Protetor de caçamba;</li> <li>- Equipada com todos os itens de segurança conforme legislação vigente;</li> <li>- Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem.</li> </ul>		
--	--	--

## 8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Foi elaborada a pesquisa de preço conforme quadro abaixo:

FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 378.840,00
ZACARIAS VEICULOS LTDA	R\$ 334.040,00
CENTER AUTOMÓVEIS LTDA	R\$ 315.900,00
MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANA	R\$ 290.500,00
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	R\$ 250.000,00
<b>VALOR PARA LICITAÇÃO - MEDIANA</b>	<b>R\$ 315.900,00</b>

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (diesel) tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde, sendo:

a) Ampliação da Capacidade de Atendimento da Secretaria de Saúde:

garantir maior eficiência no deslocamento das equipes de saúde para atendimento das demandas da população, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso.

b) Melhoria da Logística dos Serviços de Saúde:

possibilitar o transporte adequado de medicamentos, insumos, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

c) Segurança e Confiabilidade nos Deslocamentos:

assegurar melhores condições de trafegabilidade, estabilidade e segurança para servidores e usuários dos serviços, principalmente em estradas rurais e locais com condições adversas.

d) Fortalecimento das Ações de Atenção Primária à Saúde:

contribuir para a realização de visitas domiciliares, campanhas de vacinação, ações preventivas, acompanhamento de pacientes e demais atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde.

9.2. O fornecimento do veículo destina-se ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar maior mobilidade das equipes e suporte às atividades desenvolvidas em todo o território do município.

9.3. Pretende-se, como resultado, proporcionar maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população, otimização dos recursos públicos e fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

## **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Devido a aquisição de apenas um veículo, não se aplica o parcelamento.

## **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

11.1. A solução mais vantajosa e que melhor se adequa às necessidades da Administração Municipal é a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (diesel), destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Tal solução visa proporcionar melhores condições de mobilidade às equipes de saúde, garantir maior eficiência no atendimento das demandas da população, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, bem como assegurar o transporte adequado de materiais, medicamentos, insumos e equipamentos necessários à execução das atividades da Secretaria.

11.2. Assim a aquisição do veículo se dará por processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

11.3. Quanto ao tipo do veículo a ser adquirido, o mesmo está em conformidade com o Art. 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, enquadrado como “AQUISIÇÃO COMUM” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. A presente contratação não possui contratações interdependentes necessárias para sua viabilização, uma vez que a aquisição do veículo pode ser realizada de forma autônoma e atenderá diretamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, existem contratações correlatas relacionadas à manutenção da operacionalidade do veículo ao longo de sua vida útil, tais como aquisição de combustíveis, contratação de seguros, serviços de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de pneus, peças e acessórios, bem como demais serviços eventualmente necessários à gestão da frota municipal. Ressalta-se que tais contratações possuem caráter acessório e não constituem condição indispensável para a efetivação da presente aquisição, sendo realizadas conforme a necessidade da Administração e observadas as disposições legais aplicáveis.

## **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

13.1. Atualmente, não há um plano de contratação anual, mas a presente aquisição está prevista no plano plurianual do Município de Corumbataí do Sul – Pr, tendo em vista que a compra apresenta demandas constantes.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade, verifica-se que a aquisição de veículo tipo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (diesel) admite a adoção de práticas sustentáveis compatíveis com

a natureza do objeto, especialmente por meio da aquisição de veículo novo, com tecnologia que proporcione maior eficiência operacional, menor necessidade de manutenção e melhor desempenho no consumo de combustível.

14.2. Considera-se, ainda, a necessidade de atendimento à legislação ambiental vigente, exigindo-se que o veículo ofertado esteja em conformidade com as normas de controle de emissão de poluentes e demais regulamentações aplicáveis aos veículos automotores comercializados no país.

14.3. Dessa forma, busca-se garantir que a aquisição ocorra de maneira ambientalmente responsável, contribuindo para a redução dos impactos ambientais, para a melhoria da eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e para a sustentabilidade das atividades da Administração Pública, sem prejuízo à segurança, qualidade e desempenho necessários ao atendimento da população.

### **15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Após a realização dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e de interesse público. A aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla, movido a diesel, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, proporcionando melhores condições de deslocamento das equipes, transporte de materiais e apoio às ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal. A solução proposta é compatível com as necessidades identificadas, possui disponibilidade no mercado, pode ser executada por diversos fornecedores, observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como atende às exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Verifica-se, ainda, que os benefícios esperados com a contratação superam os custos envolvidos, contribuindo para o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde e para a melhoria dos serviços prestados à população.

15.2. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários à realização do processo licitatório e à futura aquisição do veículo, observadas as disposições legais e orçamentárias pertinentes.

**PAÇO MUNICIPAL**, 01 de Junho de 2026

**ANDRÉIA PALOMBARINI DOS SANTOS DONATO**  
Secretária Municipal de Saúde